



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1543/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.01 Dpto. de Indústria e Comércio

226610037.2.099000 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

4.4.90.52.00.000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

410 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

TOTAL -R\$ 15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.01 Dpto. de Indústria e Comércio

226610037.2.099000 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

409 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

TOTAL -R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de junho de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal